



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**LEI Nº 1.960/2014**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.877/2013  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 084/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a alteração da redação do parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.877, de 20 de dezembro de 2013, que “autorizou o Poder Executivo a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) **Auxiliar de Creche**, 40 (quarenta) horas semanais”, com a seguinte redação:

“§ 1º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei, prorrogável por iguais prazos, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.”

**Art. 2º.** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.877, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 02 de julho de 2014.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se